



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1713/98

22 DE MAIO DE 1998

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1713
de 22 de 05 de 98
Gsta. 22 de 05 de 98

.....
José Matheus dos Santos
SEC. DE ADM.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO
SOCIAL À CRECHE MARIA JOANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder **Subvenção Social a Creche Maria Joana** na importância de
até R\$26.000,00(vinte e seis mil reais), provenientes dos recursos do Fundo Nacional
de Assistência Social. E abrir um crédito Especial com a Classificação Funcional -
Programática seguinte:

0308
FUNÇÃO 15
PROGRAMA 81
SUB-PROGRAMA 185
ATIVIDADE 2114
ELEMENTO 323100

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
ASSISTÊNCIA
CRECHE
SUBVENÇÃO-CRECHE MARIA JOANA
SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$26.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será
financiado com os recursos de real economia com a anulação parcial da dotação
orçamentária: 99.99.999 - Reserva de Contingência em R\$26.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos vinte e dois dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e oito (22.05.98).

Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal